



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

O Doce de leite que vale ter na mesa

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.008350/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LACTICINIOS TIROL LTDA

Endereço: DOMINGOS PERONDI Número: 36 Bairro: CENTRO Município: TREZE TÍLIAS UF: SC CEP:89650-000
CNPJ/MF nº: 83.011.247/0001-30

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/06/2020 a 07/07/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/06/2020 a 03/07/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O interessado em participar deverá acessar a página da Tirol no Facebook no endereço facebook.com/Laticinios.Tirol ou no Instagram no endereço instagram.com/tirolnoinsta. Deverá curtir a página, comentar na publicação oficial da promoção com a frase "o doce de leite que vale ter na mesa é Tirol". Deverá ainda marcar um amigo no mesmo comentário e esse amigo também deverá curtir a página e/ou perfil.

No layout deste post estará explicando que aquela é a publicação que o consumidor deverá fazer o comentário para participar. As pessoas que comentarem com a frase correta e marcarem um perfil no mesmo comentário da publicação, terão seus nomes impressos e sorteados manualmente - este sorteio será feito por uma equipe composta por colaboradores do setor de Marketing da promotora e da sua agência de publicidade, que acompanhará a ação para apurar os vencedores, eliminando possíveis participantes que fugirem dos termos propostos. Serão dois sorteios: um para Facebook e um para Instagram.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/07/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/06/2020 10:00 a 03/07/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Domingos Perondi NÚMERO: 36 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Treze Tílias UF: SC CEP: 89650-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo Tirol

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Será sorteado um kit de produtos para cada plataforma (Facebook e Instagram), contendo cada kit: - 3 unidades Doce de Leite Tradicional 350g - 3 unidades Doce de Leite 0% Lactose 350g - 1 unidades Doce de Leite Tradicional 900g - 1 unidades Doce de Leite Tradicional Bisnaga 1,8kg	83,01	166,02	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	166,02

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

As pessoas que comentarem “o doce de leite que vale ter na mesa é Tirol” e marcarem um perfil no mesmo comentário da publicação, terão seus nomes impressos e acondicionados em uma urna, para posterior apuração de contemplados, onde será realizada a retirada manual e aleatória dos nomes - este sorteio será feito por uma equipe composta por colaboradores do setor de Marketing da promotora e da sua agência de publicidade, que acompanhará a ação para apurar os vencedores, eliminando possíveis participantes que fugirem dos termos propostos. Serão dois sorteios: um para Facebook e um para Instagram.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Comentar a frase na publicação errada dentro da página da Tirol no Facebook ou Instagram.
- Comentar a publicação sem curtir a página.
- Curtir a página e não comentar na publicação.
- Comentar qualquer outra palavra-chave que não seja “o doce de leite que vale ter na mesa é Tirol”.
- Comentar “o doce de leite que vale ter na mesa é Tirol” e não mencionar 1 perfil no mesmo comentário.
- O perfil marcado não seguir a página da Tirol (seja no Facebook ou Instagram).
- Colaboradores da Tirol e da agência de publicidade da promotora não podem participar da promoção; e, caso comentem, serão automaticamente desclassificados do sorteio.
- Serão automaticamente desclassificados os participantes que possuem perfis no Facebook e Instagram exclusivos para promoções e/ou perfis falsos (fakes) e perfis de marcas ou empresas (página comercial). Para verificar estas condições, a promotora analisará o perfil do participante e suas últimas atualizações.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os vencedores serão notificados mediante contato via rede social Facebook e Instagram, por meio da página oficial da Tirol nas redes sociais. Os vencedores serão divulgados em publicação nas páginas oficiais da Tirol, no Facebook e Instagram, após a apuração dos vencedores, em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do sorteio.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues de forma presencial por um representante da Tirol ou pelos Correios no prazo e no endereço acordado entre a promotora e o ganhador. Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O andamento da ação em tempo real poderá ser acompanhado no Facebook e Instagram, na página oficial da Tirol, por meio dos comentários da publicação participante da promoção.

Os vencedores serão notificados mediante contato via rede social Facebook ou Instagram, por meio da página oficial da Tirol na rede social.

Os vencedores serão divulgados em publicação nas páginas oficiais da Tirol, no Facebook e Instagram, após a apuração dos vencedores, em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do sorteio.

Os prêmios serão entregues de forma presencial por um representante da Tirol ou pelos Correios no prazo e no endereço acordado entre a promotora e o ganhador.

O direito ao prêmio sorteado, não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, caducará e o valor correspondente será recolhido pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União. A imagem dos contemplados poderá ser usada até um ano após a apuração da promoção, sem nenhum ônus para a promotora. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão avaliadas pela promotora.

A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento da participação, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de participações ou falha da Promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

Esta promoção não é de forma alguma patrocinada ou administrada pelo Facebook e Instagram sendo totalmente de responsabilidade da promotora, eximindo a rede social de qualquer assunto relacionado à mesma.

O sorteio poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a realização do sorteio de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

O número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP, constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da Promoção, bem como no regulamento.

No ato da sua participação na promoção, os ganhadores concordam com os termos previstos neste regulamento.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 15/06/2020 às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WHI.IOA.ZGV